

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.601/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atender a eventual demanda das secretarias na aquisição bandeiras municipais, estaduais e nacionais.

1.2. A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para manter visível e adequado conforme as normas técnicas oficiais estampadas em tecido 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, com acabamento estampadas e produzidas de acordo com a Lei própria de cada Estado da Federação. A bandeira é um símbolo que unifica as pessoas em torno de uma identidade comum e a soberania de um país.

1.3. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para a boa apresentação da bandeira no mastro situado no Parque Estadual Vítório Piassa. No contexto aeroportuário, a presença das referidas bandeiras pode inspirar um senso de unidade entre os cidadãos, servidores e usuários do terminal, justificando ainda face ao interesse público em atendimento das necessidades funcionais do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, nos termos da Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, ter a bandeira nacional em um aeroporto é uma maneira de mostrar respeito e reconhecimento à nação, bem como as bandeiras do estado e do Município, já nas instituições de ensino as mesmas são utilizadas na semana da pátria e no desfile de sete de setembro e também referente a necessidade de substituição das bandeiras ao longo da Avenida Tupi.

1.4. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de obter quantitativo em caso de estragos devido ao mau tempo, visto que é um item que fica exposto ao tempo e ao clima sofrendo desgastes pelo uso, e se tratando que foi adquirido somente no ano de 2021, pode haver a necessidade de reposição das bandeiras.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual 2026, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022 com o objeto: Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, item 16 da planilha.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Após a verificação do objeto e seus requisitos, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.1.2. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

3.2. Considerando ainda que o Município vem adotando processos de registro de preços, tendo suas próprias atas há um bom tempo, não tendo nada que desabone a continuar com o mesmo formato de processo.

3.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3.4. A escolha por esta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.5. Portanto fazer a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração e o

modelo que almejam, em decorrência da necessidade de contratação, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

3.6. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando condições para se realizar as atividades necessárias.

3.7. A equipe de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, ao realizar o levantamento das contratações do objeto a ser licitado, observou que a contratação segue os critérios estabelecidos por outros órgãos da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.2 A arte dos itens da Planilha de Médias: **Bandeira do Parque Estadual Vitória Piassa, Bandeira do Parque da Pedreira e Bandeira das Escolas e CMEIs municipais**, serão disponibilizadas pela Secretaria demandante no momento de apresentação da Nota de Empenho.

4.3 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

4.4 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 Consiste no fornecimento de bandeiras municipais, estaduais, nacionais, além de bandeiras de identificação institucional, conforme descrições detalhadas expostas no item 06 deste Estudo.

5.2 O ciclo de vida dos produtos relacionados requer uma releitura do conceito de proposta mais vantajosa com grande atenção ecossistêmica aos impactos diretos e indiretos, não há um estudo metodológico divulgado com ênfase para se basear de forma inequívoca.

5.3 Neste sentido varia muito na forma de como é executado o plano de logística, armazenamento e da qualidade dos produtos que serão entregues.

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Não se aplica manutenções contratadas e/ou obrigatórias para este processo.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das

necessidades das secretarias, conforme consta na **Circular nº 33.628/2025** (anexo), nas demandas programadas e na previsão de disponibilidade para atender as situações não programadas que exigem pronto atendimento.

6.2. As secretarias se basearam nos seus quantitativos considerando o controle de consumo do último período de 12 meses e nas programações de eventos e atividades que serão realizadas em 2026.

6.3. Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade e itens, conforme segue:

- 54 Unid. Bandeira do Brasil - oficial em 100% poliéster, medindo 0,90 x 1,29m - 2P, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo e interno.
- 55 Unid. Bandeira do Paraná - oficial em 100% poliéster, medindo 0,90 x 1,29m - 2P, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo e interno.
- 55 Unid. Bandeira do Município de Pato Branco - oficial de 100% poliéster, medindo 0,90 x 1,29m - 2P, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo e interno.
- 1 Unid. Bandeira do Município de Pato Branco - oficial de 100% poliéster, medindo 1,12 x 1,60m - 2,5P, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo e interno.
- 1 Unid. Bandeira do Brasil - oficial de 100% poliéster, medindo 1,12 x 1,60m - 2,5P, dupla face, com símbolos bordados, para uso externo e interno.
- 2 Unid. Bandeira do Paraná - oficial de 100% poliéster, medindo 1,12 x 1,60m - 2,5P, dupla face, com símbolos bordados, para uso externo e interno.
- 1 Unid. Bandeira do Município de Pato Branco - oficial de 100% poliéster, medindo 1,12 x 1,60m - 2,5P, dupla face, com símbolos bordados, para uso externo e interno.
- 4 Unid. Bandeira do Brasil - oficial de nylon 100% poliamida, medindo 4,05 x 5,80m 9P, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo.
- 4 Unid. Bandeira do Paraná - oficial de nylon 100% Poliamida, medindo 4,05 x 5,80m 9P, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo.
- 4 Unid. Bandeira do Município de Pato Branco - oficial de nylon 100% poliamida, medindo 4,05 x 5,80m 9P, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo.
- 1 Unid. Bandeira do Parque Estadual Vitório Piassa - oficial de nylon 100% poliamida, medindo 1,12 x 1,60m - 2,5P, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo. Com dois ilhós laterais para hasteamento e bainha reforçada. (A arte será fornecida pelo município).
- 1 Unid. Bandeira do Parque da Pedreira - oficial de nylon 100% poliamida, medindo 1,12

x 1,60m - 2,5P, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo. Com dois ilhós laterais para hasteamento e bainha reforçada. (A arte será fornecida pelo município).

- 50 Unid. Bandeira das Escolas e CMEIs municipais - 100% poliéster, medindo 1,12 x 1,60m - 2,5P, dupla face, com símbolos estampados, impressa em alta resolução, para uso externo e interno. (arte será fornecida em arquivo no momento da confecção)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores do Plano Anual de Contratações para o corrente ano, contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o período de atendimento de 12 meses.

7.2. Lei nº 14.133/2021 — art. 23 e parágrafos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos... observadas (...) as peculiaridades do local de execução do objeto.”

7.3. Para a composição dessa estimativa utilizaram-se como base:

7.3.1 Pesquisa na ferramenta banco de preços;

7.3.2 Contratos de outros entes públicos;

7.3.3 Fornecedores Diretos.

7.4. A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de bandeiras municipais, estaduais e nacionais visa o atendimento a necessidade das secretarias em seus planejamentos e execuções de atividades, bem como atendimento nos eventos realizados no decorrer do ano.

9.2. A aquisição dos itens presentes nesse processo visa garantir a manutenção da

apresentação das bandeiras nacional, estadual e municipal, bem como sua padronização e substituição das bandeiras danificadas, sendo levanda em consideração a apresentação dos símbolos contribuírem para a integração e fortalecimento da imagem constitucional.

9.3. Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

12.1.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010¹

12.2. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico o **registro de preços para futura e fracionada aquisição de bandeiras municipais, estaduais e nacionais** para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

14. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial

Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Pato Branco, 02 de dezembro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP - Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Planejamento de Contratações: Mateus Neumann



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08E7-1125-6C3D-6737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS CARRETT NEUMANN (CPF 924.XXX.XXX-20) em 22/01/2026 15:23:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08E7-1125-6C3D-6737>